



DECRETO Nº 082 DE 27 DE ABRIL 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 2.364.546,63 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), PARA CUSTEIOS DAS AÇÕES DE ENFRETEAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com autorização contida na Lei Orçamentária Anual vigente, bem como tendo em vista o disposto no inciso III do art. 41 c.c. o art. 44, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos termos do § 3º, do art.167, da CF. ,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 054, de 13 de março de 2020, declarou situação de emergência em saúde pública no Município de Cariacica em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – coronavírus;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º. 070, de 07 de abril de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Cariacica, em decorrência da Pandemia de COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 2.364.546,63 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), que passara a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/GAL/CAO

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Saúde, deverá adotar as providências necessárias ao cumprimento do que estabelece o caput deste artigo, ficando assim aberto o crédito extraordinário para o Fundo Municipal de Saúde.

CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

<i>CÓDIGO</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>FONTE DE RECURSOS</i>	<i>VALOR</i>
02.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
02.04.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
04.122.0053.2.0270	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID 19	1.990.0000.0000	104.940,00
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
04.01.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0030.2.0291	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID 19	1.214.0007.0000	2.064.546,63
02.06.00.00	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.06.03.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0008.2.0059	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID 19	1.390.0090.0000	195.060,00
			2.364.546,63

Art.2º. Os recursos utilizados para abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º serão cobertos no presente exercício, quando decorrentes:

I – Do repasse de recursos do Governo do Estado do Espírito Santo;

II – Do repasse de recursos do Ministério da Saúde, definidos na Portaria MS/GM nº 480, de 23 de março de 2020, conforme repartição pactuada e descrita na Deliberação CIB/SP nº 22/2020;

III – Do repasse dos recursos de Emendas Parlamentares Federais, habilitadas para o município de Cariacica;

IV – Do excesso de arrecadação de recursos próprios apurados no exercício:

Parágrafo 1º. Os recursos para a abertura do presente crédito adicional extraordinário são necessários para o atendimento de despesas imprevisíveis e urgentes, necessárias para prevenir, combater e erradicar o surto da Pandemia decorrente do agente Novo Coronavírus SARS-CoV-2, nos termos do disposto no artigo 1º, da Portaria nº 480/20, do Ministério da Saúde;

Parágrafo 2º. Nos termos do § 4º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/GAL/CAO

durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. Fica inclusa a classificação funcional programática, estabelecida no Artigo 1º deste Decreto, na Lei do Plano Plurianual/PPA 2018-2021, nas prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 e na Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

Art. 4º O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, conforme artigo 44, da Lei 4320/64.

Art. 5º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cariacica, 27 de abril de 2020.



GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



CARLOS RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica-ES, terça-feira, 28 de abril de 2020.

DECRETOS

DECRETO Nº 082 DE 27 DE ABRIL 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 2.364.546,63 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), PARA CUSTEIOS DAS AÇÕES DE ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com autorização contida na Lei Orçamentária Anual vigente, bem como tendo em vista o disposto no inciso III do art. 41 c.c. o art. 44, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos termos do § 3º, do art. 167, da CF. ,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 054, de 13 de março de 2020, declarou situação de emergência em saúde pública no Município de Cariacica em razão de surto de doença respiratória - 1.5.1.1.0 - coronavírus;

CONSIDERANDO que o Decreto nº. 070, de 07 de abril de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Cariacica, em decorrência da Pandemia de COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 2.364.546,63 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), que passara a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Saúde, deverá adotar as providências necessárias ao cumprimento do que estabelece o caput deste artigo, ficando assim aberto o crédito extraordinário para o Fundo Municipal de Saúde.

CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

<i>CÓDIGO</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>FONTE DE RECURSOS</i>	<i>VALOR</i>
02.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
02.04.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
04.122.0053.2.0270	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID 19	1.990.0000.0000	104.940,00
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
04.01.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0030.2.0291	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID 19	1.214.0007.0000	2.064.546,63
02.06.00.00	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.06.03.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0008.2.0059	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID 19	1.390.0090.0000	195.060,00
			2.364.546,63

Art.2º. Os recursos utilizados para abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º serão cobertos no presente exercício, quando decorrentes:

- I - Do repasse de recursos do Governo do Estado do Espírito Santo;
- II - Do repasse de recursos do Ministério da Saúde, definidos na Portaria MS/GM nº 480, de 23 de março de 2020, conforme repartição pactuada e descrita na Deliberação CIB/SP nº 22/2020;
- III - Do repasse dos recursos de Emendas Parlamentares Federais, habilitadas para o município de Cariacica;
- IV - Do excesso de arrecadação de recursos próprios apurados no exercício;

Parágrafo 1º. Os recursos para a abertura do presente crédito adicional extraordinário são necessários para o atendimento de despesas imprevisíveis e urgentes, necessárias para prevenir, combater e erradicar

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 28 de abril de 2020.

o surto da Pandemia decorrente do agente Novo Coronavírus SARS-CoV-2, nos termos do disposto no artigo 1º, da Portaria nº 480/20, do Ministério da Saúde;

Parágrafo 2º. Nos termos do § 4º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação

durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. Fica inclusa a classificação funcional programática, estabelecida no Artigo 1º deste Decreto, na Lei do Plano Plurianual/PPA 2018-2021, nas prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 e na Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

Art. 4º O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, conforme artigo 44, da Lei 4320/64.

Art. 5º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Cariacica, 27 de abril de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 083 DE 27 DE ABRIL 2020.

ALTERA O DECRETO 078, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de atribuição que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3o. do Decreto 078, de 17 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, bem como o artigo 1º do Decreto Municipal nº 146, de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 27 de abril de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020**

Proc. Nº 7.621/2020

O Município de Cariacica torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando a aquisição de camisas. Recebimento das Propostas dia 29/04/2020 às 08:00 ao dia 12/05/2020 às 12:00 h.

Início da Sessão de Disputa: 12/05/2020 às 14:00 h.

O Edital completo estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br onde ocorrerá a sessão de disputa.

Esclarecimentos: 3354-5815.

Email: pregao2@cariacica.es.gov.br

Cariacica-ES, 27/04/2020.

Vania Aparecida Ganho

Pregoeira Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020**

Proc. Nº 7.516/2020

O Município de Cariacica torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão

Eletrônico, visando o Registro de Preços para provável aquisição de colchões.

Recebimento das Propostas dia 29/04/2020 às 08:00 ao dia 12/05/2020 às 12:00 h.

Início da Sessão de Disputa: 12/05/2020 às 15:00 h.

O Edital completo estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br onde ocorrerá a sessão de disputa.

Esclarecimentos: 3354-5815.

Email: pregao2@cariacica.es.gov.br

Cariacica-ES, 27/04/2020.

Vania Aparecida Ganho

Pregoeira Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020**

Proc. Nº 2.885/2020

O Município de Cariacica torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando aquisição de serviços Web de processamento de dados de gestão e auditoria do Valor Adicionado Fiscal – VAF.

Início do recebimento das Propostas dia: 29/04/2020 a partir das 08h00min.

Fim de recebimento e abertura das propostas dia: 12/05/2020 às 13h:00min.

Início da Sessão de Disputa: 12/05/2020 às 14h00min.

Edital completo disponível no site www.licitacoes-e.com.br onde ocorrerá a sessão de disputa.

Esclarecimentos: 3354-5815. E-mail:

pregao@cariacica.es.gov.br

Cariacica-ES, 27/04/2020.

Helenice Brenda Candeia

Pregoeira Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020**

Proc. Nº 36.449/2019

O Município de Cariacica torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando o registro de preços para provável contratação de manutenção e suporte técnico nos equipamentos e na central de videomonitoramento, com cobertura total de peças.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,

Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br